

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2020/2022
EDITAL SELIC 03/2020**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR2) abre as inscrições para solicitações de cota de bolsas do Programa de Bolsa-auxílio de Iniciação Científica Júnior – IC Jr 2020/2022.

1. Apresentação

A Iniciação Científica Júnior compreende o conjunto de atividades científico-tecnológicas realizadas, preferencialmente, por alunos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ) junto a um professor pesquisador e sob orientação deste, visando despertar e incentivar vocações para a pesquisa.

2. Finalidade

- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º., 2º. e 3º. anos do Ensino Médio, inserindo-os no processo de produção de conhecimentos por meio de sua participação em projetos de pesquisa, junto a docentes ou grupos com atividade permanente de pesquisa.
- Oferecer aos estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio a possibilidade de acesso à linguagem e experiências científicas, de modo a despertá-los para o desenvolvimento do pensamento científico, do espírito crítico e responsabilidade social.
- Promover a interação dos estudantes, prioritariamente do CAp/UERJ, com o corpo docente e discente das demais Unidades Acadêmicas.

3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), no período de **30 de março a 17 de abril de 2020**. Para se inscrever, o orientador deverá estar cadastrado no sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>). Os orientadores já cadastrados não precisam repetir esse processo.

Depois de cadastrado, o orientador deverá acessar o sistema S2GI usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail).

Obs.: Os navegadores **recomendados** são Google Chrome e Mozilla Firefox.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2020/2022
EDITAL SELIC 03/2020**

3.1. Renovação do projeto:

Em caso de renovação, o orientador deverá preencher o formulário eletrônico e anexar novamente o projeto, além de relatório de atividades e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.2. Projeto novo:

Em caso de projeto novo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar o novo projeto de pesquisa e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.3. Os modelos de relatório e plano de trabalho estão disponíveis na página do PIBIC (<http://www.pibic.uerj.br/index.php/iniciacao-cientifica/iniciacao-cientifica-selic>).

Obs.: Sugerimos que os formulários eletrônicos não sejam preenchidos diretamente no sistema, em função das limitações em relação ao tempo de espera.

4. Sobre o orientador

4.1. Pré-requisitos do orientador:

- a) ser docente (titulação mínima: Mestre), efetivo ou visitante, da UERJ, com regime de trabalho de 40 h ou dedicação exclusiva, e com carga mínima de pesquisa atribuída no Banco de Produção Científica 2019 da PR2/UERJ de 10 h (**atenção ao subitem 9.1 quanto aos critérios para submissão**).

Obs.1: Caso a carga horária em pesquisa tenha sofrido alguma alteração, considerando possíveis intercorrências nos anos de referência para a composição do BPC 2019, o docente pode apresentar uma justificativa, junto ao DCARH/PR2, que será apreciada pelo Comitê.

- b) ser doutorando regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação da UERJ (**exclusivamente doutorandos que iniciaram seus cursos entre 1º de março de 2018**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2020/2022
EDITAL SELIC 03/2020**

e 31 de agosto de 2018).

Obs.1: Quando o solicitante for um doutorando regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação da UERJ, os projetos devem ainda conter: carta assinada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado e pelo professor orientador, destacando a aprovação do projeto pela Coordenação e o aceite do orientador em participar do projeto na condição de coorientador, com a ressalva de que irá orientar o doutorando na condução do projeto.

- c) demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- d) ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- e) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- f) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

4.2. Cabe ao orientador:

- g) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.
- h) Acompanhar presencialmente as distintas fases do trabalho científico do bolsista, incluindo a elaboração de relatórios.
- i) Manter contato com o DCARH/PR2, o CAp/UERJ, por meio do seu Núcleo de Extensão, Pesquisa e Editoração (NEPE/CAp-UERJ), e outras instituições da rede pública de ensino do Rio de Janeiro (onde o orientador desenvolva projeto de pesquisa em parceria com a UERJ) sobre situações inerentes ao(s) alunos sob sua orientação.
- j) Participar das sessões de apresentação de seus bolsistas na Semana de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da UERJ.
- k) Encaminhar relatório técnico-científico dos bolsistas, com avaliação, conforme calendário

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2020/2022
EDITAL SELIC 03/2020**

estabelecido pelo DCARH/PR2.

4.3. O orientador poderá, a seu critério, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.

4.4. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

4.5. É vedado ao orientador o repasse de orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

4.6. Nos casos de bolsas ociosas por um período igual ou superior a dois meses, o professor orientador terá a bolsa cancelada. **As bolsas CNPq não poderão ficar ociosas em nenhuma hipótese.**

5. Sobre o aluno

5.1. Pré-requisitos do bolsista: **As bolsas se destinam, preferencialmente, aos estudantes do CAP/UERJ que estejam cursando 1º e 2º anos do Ensino Médio, e 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, regularmente matriculados. Para indicação, deverá ser observada a ordem de prioridade, alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental e, por fim, alunos do 8º ano do Ensino Fundamental.**

- a. Estar desvinculado do mercado de trabalho.
- b. Ter Currículo *Lattes* cadastrado, publicado e atualizado, OBRIGATORIAMENTE.
- c. Não possuir outra modalidade de bolsa.

5.2. Compete ao bolsista Iniciação Científica Júnior UERJ:

- a. Firmar Termo de Compromisso com a UERJ;
- b. Assinar o termo de compromisso emitido no DCARH e entregá-lo no DCARH/PR2 até o 5º dia útil de cada mês, impreterivelmente;
- c. Participar ativamente das atividades programadas;

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2020/2022
EDITAL SELIC 03/2020**

- d. Dedicar ao programa à carga horária previamente estabelecida (mínimo de 10 h semanais);
- e. Elaborar relatório de avaliação das atividades;
- f. Apresentar, obrigatoriamente, o relato de suas atividades de pesquisa, na Semana de Iniciação Científica – SEMIC.

5.3. Compete ao bolsista Iniciação Científica Júnior CNPq:

- l) Firmar Termo de Compromisso com a UERJ;
- m) Aceitar o termo de concessão enviado pelo CNPq através do e-mail cadastrado no *Currículo Lattes* até o 5º dia de cada mês, impreterivelmente;
- n) Participar ativamente das atividades programadas;
- o) Dedicar ao programa à carga horária previamente estabelecida (mínimo de 10 h semanais);
- p) Elaborar relatório de avaliação das atividades;
- q) Apresentar, obrigatoriamente, o relato de suas atividades de pesquisa, na Semana de Iniciação Científica – SEMIC.

Obs. 1: Os alunos do 3º ano do Ensino Médio não poderão ingressar no Programa. Mas poderão permanecer se assim desejarem orientador e bolsista.

Obs. 2: Alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental não poderão receber bolsa CNPq (apenas bolsa UERJ).

6. Modalidade e Duração das Bolsas

6.1. IC Jr UERJ

A bolsa ICJr UERJ tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **10 horas semanais**, não se admitindo recondução. O valor da bolsa é fixado por Ato Executivo da UERJ.

6.2. IC Jr CNPq

As bolsas ICJr/CNPq têm duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, e carga horária de **10 horas semanais**, podendo ser renovadas por mais 12 meses. O mesmo bolsista pode ser reconduzido quantas vezes o orientador desejar. O valor da bolsa ICJr/CNPq é fixado pelo CNPq.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2020/2022
EDITAL SELIC 03/2020**

7. Processo de seleção

O processo de seleção realizar-se-á em etapas:

1ª Etapa - Inscrição pelo sistema S2GI: 30 de março a 17 de abril de 2020;

2ª Etapa - Avaliação do mérito dos projetos pelo Comitê de Avaliação Interna: 30 de abril a 11 de maio de 2020;

3ª Etapa - Divulgação dos projetos a serem enviados ao Comitê de Avaliação Externa: 13 de maio de 2020;

4ª Etapa - Recurso: de 14 a 18 de maio de 2020. O recurso deverá ser solicitado pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>);

5ª Etapa - Divulgação do resultado do recurso: 25 de maio de 2020;

6ª Etapa - Avaliação pelo Comitê de Avaliação Externa: 28 de maio a 15 de junho de 2020;

7ª Etapa - Consolidação das avaliações pelo Comitê Institucional PIBIC: 16 e 22 de junho de 2020;

8ª Etapa - Divulgação do resultado final: 29 de junho de 2020;

9ª Etapa - Indicação do Bolsista: de 30 de junho a 20 de julho de 2020. A Ficha de Indicação do bolsista deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida, assinada pelo orientador e pelo bolsista, digitalizada e enviada para o DCARH exclusivamente pelo e-mail fichas.pibic@sr2.uerj.br até às 24 horas do dia 20 de julho de 2020, impreterivelmente. Não serão aceitas fichas preenchidas à mão.

Obs. 1: No caso de orientadores contemplados com a bolsa ICJr/UERJ, após o envio da Ficha de Indicação do Bolsista, a equipe do Probic irá gerar o **Termo de Compromisso** que deverá ser retirado no DCARH, e retornar assinado pelo bolsista e pelo orientador, até 31 de julho de 2020. A falta de assinatura desse termo de compromisso implica o NÃO recebimento da bolsa. Não há pagamento retroativo. A conta no Banco Bradesco deverá ser aberta antes do envio da ficha para DCARH.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2020/2022
EDITAL SELIC 03/2020**

Obs. 2: No caso de orientadores contemplados com a bolsa ICJr/CNPq, a Ficha de Indicação do Bolsista deverá ser enviada ao Probic, via e-mail, no período de 30 de junho a 20 de julho de 2020, para que o início da vigência das bolsas seja a partir de agosto. Mediante o recebimento das Fichas, a equipe do Probic fará a indicação junto ao CNPq, até o 5º. dia útil do mês de agosto. O bolsista, então, receberá um link, através de seu e-mail (link enviado pelo CNPq), que deverá ser acessado, imediatamente, para preenchimento das informações solicitadas, confirmando, então, o aceite (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao Lattes). O não cumprimento desse procedimento pelo bolsista implica o NÃO recebimento da bolsa. Não há pagamento retroativo. A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo bolsista antes do envio da ficha ao DCARH.

Obs. 3: Após a data limite, 20 de julho de 2020, para que os alunos sejam inseridos na bolsa no mês de setembro, os procedimentos citados na Obs2, deverão ser formalizados até o 5º. dia útil do mês de setembro. Após essa data, o orientador perderá a bolsa.

Obs.4: Não serão permitidas alterações depois das fichas enviadas ao DCARH.

Obs. 5: Em caso de dúvida sobre qualquer um dos procedimentos descritos nas observações 1, 2, 3 e 4, entrar em contato com o DCARH imediatamente.

8. Critério de seleção

Anexo I

As solicitações serão analisadas, considerando:

- r) Mérito e viabilidade do projeto de pesquisa (relevância e adequação ao nível do Programa);
- s) Qualidade e adequação do plano de trabalho às atribuições do bolsista de IC Jr.
- t) Renovação (prioridade para as solicitações de renovação).
- u) Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, e/ou Cientistas ou Jovem Cientistas do Nosso Estado da FAPERJ, por definição, têm reconhecida competência científica.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2020/2022
EDITAL SELIC 03/2020**

9. Disposições gerais

9.1 – Quanto ao número máximo de projetos inscritos:

9.1.1– O orientador que possuir 20h no BPC 2019 poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) projetos, tendo direito à cota máxima de 02 (duas) bolsas, observando as 03 (três) possibilidades:

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------	-----	--	-------------------------

ou

2ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
----	-------------------------	------------	-----	---------------------	------------------------

ou

3ª	poderá se inscrever com	Projeto 1 Projeto 2	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------------------	-----	--	-------------------------

9.1.2 – O orientador que possuir 10h ou 15h no BPC 2019 poderá inscrever, no máximo, 01 (um) projeto, tendo direito à cota máxima de 01 (uma) bolsa, observando a possibilidade abaixo:

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
----	-------------------------	------------	-----	---------------------	------------------------

9.2. Não poderá ser alocada cota superior a duas bolsas para projetos desenvolvidos por mais de um pesquisador.

9.3. Em conformidade com a OS 001/PR2/2020, ainda que não tenha sido contemplado com bolsa, o candidato, cujo projeto tenha sido selecionado quanto ao mérito, poderá orientar até 03 (três) estagiários voluntários.

9.4. As solicitações incompletas não serão avaliadas.

9.5. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno contemplado, conforme descrito nos itens 5.2. b e 5.3. b.

9.6. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC.

9.7. A PR2 poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.

9.8. Se durante o período da vigência da bolsa ocorrer o encerramento do vínculo do orientador com a UERJ, a cota será automaticamente cancelada, e repassada para outro orientador respeitando a ordem de classificação final da SELIC.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2020/2022
EDITAL SELIC 03/2020**


9.9. O DCARH/PR2 e o CAp/UERJ, por meio do seu Núcleo de Extensão, Pesquisa e Editoração (NEPE/CAp-UERJ), trabalharão em conjunto para dirimir as questões relativas aos bolsistas vinculados ao CAp-UERJ.

9.10. Informações adicionais poderão ser obtidas no DCARH/PR2, sala T-055, do *Campus*, pelos telefones 2334-0526 e 2334-0397, e-mail: pibic.uerj@gmail.com ou pela página: <http://www.dcarh.uerj.br>.

10. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados será feita na página do DCARH/PR2, segundo calendário descrito no item 7 que dispõe sobre o Processo de Seleção.

UERJ, 16 de março de 2020.


Luís António Campinho Pereira da Mota
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa
Ciro Marques Reis
Diretor do DCARH/SR2/UERJ
Matr. 32.841-9/ID. 607660